



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.665/2019

SÚMULA: Altera a Lei nº 534/2009, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e suas atribuições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica criado, na estrutura organizacional do Município de Novo Itacolomi/PR, o cargo de Coordenador do Centro Municipal de Eventos e Centro de Lazer, de provimento em comissão, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

I – Em face da criação do Cargo de Coordenador do Centro Municipal de Eventos e Centro de Lazer, altera-se o ANEXO III e IV da Lei 534/2009, acrescentando o que segue:

ANEXO III

[...]

III.h – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Coordenador do Centro Municipal de Eventos e Centro de Lazer	2	CC-01 ao CC-16

[...]

ANEXO IV

[...]

III.h – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CARGO:	Coordenador do Centro Municipal de Eventos e Centro de Lazer
REQUISITOS:	Fundamenta Completo
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, gerir, o funcionamento do Centro Municipal de Eventos e Centro Municipal de Lazer, bem como coordenar e auxiliar na execução dos eventos sociais e culturais realizados pela prefeitura de Novo Itacolomi/PR naqueles recintos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

Artigo 2º - Altera-se a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de **Chefe** do Setor de Imprensa e Comunicação Social, previsto no ANEXO III da Lei 534/2009, Órgão de Assessoramento Direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, III.a – Secretaria Municipal de Governo, para **Assessor(a)** de Imprensa e Comunicação Social, que já se encontra previsto na Lei nº 532/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura do município de Novo Itacolomi/PR.

[...]

ANEXO III

[...]

III.a – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Assessor (a) de Imprensa e Comunicação Social	1	CC-01 ao CC-16

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor em sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal